



Boletim Informativo CGRH

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Cristty Anny Sé Hayon

ANO: 04 / Edição 09

05/09/2019



SUMÁRIO

Informação 01 Atribuição de Aulas do Projeto de Reforço e Recuperação.....	03
---	-----------



Informação 01

Atribuição de Aulas do Projeto de Reforço e Recuperação

O Projeto de Reforço e Recuperação das aprendizagens tem o objetivo de oferecer um conjunto de ações articuladas para as unidades escolares, contando com a atuação do docente indicado para esse fim, durante as aulas regulares de classes específicas, com vistas a oportunizar aos alunos vivência de atividades que reforcem suas aprendizagens estruturantes em Língua Portuguesa e Matemática.

Ao realizar o registro da carga horária dos professores indicados para o Projeto de Reforço e Recuperação, é importante considerar:

- Todas as escolas podem ter professores com aulas atribuídas para o Projeto de Reforço e Recuperação no 5º e 9º anos do Ensino Fundamental, e 3ª série do Ensino Médio.
- As escolas estratégicas podem ter professores com aulas atribuídas para o Projeto de Reforço e Recuperação no 1º, 2º, 3º, 6º e 9º anos do Ensino Fundamental; e 1ª e 3ª séries do Ensino Médio.

OBS: as escolas estratégicas só poderão ter aulas atribuídas para professor indicado para o Projeto de Reforço e Recuperação em classes do 1º e 2º ano em que não há previsão de que haja assistentes de alfabetização do Programa Mais Alfabetização

Considerando isso, é fundamental que as escolas sigam as regras de atribuição de aulas para este projeto, assim como, que a carga horária registrada no sistema para cada um dos professores do Projeto esteja correta, de acordo com o Plano de Reforço e Recuperação da unidade escolar, validado pelo supervisor.

Sendo assim, é fundamental que o Diretor do Centro de Recursos Humanos da Diretoria Regional de Ensino, confira se a carga horária registrada no sistema está de acordo com o parecer favorável do Supervisor de Ensino e das regras estabelecidas pela Resolução SE 37/2019, solicitando correções ao Diretor da Escola quando necessário. Em resumo, o processo de registro e correções no sistema seguirá o seguinte fluxo:

1. Elaboração do Plano de Reforço e Recuperação da unidade escolar, conforme diretrizes exaradas pela Coordenadoria Pedagógica – COPED, pela Equipe Gestora;
2. Expedição de Parecer favorável após análise da supervisão de ensino;
3. Inclusão, pelo GOE da escola, da carga horária no sistema de atribuição especial, conforme orientação do Tutorial passo a passo, que segue anexo.

Obs.: O PEB I “Classe” com qualificação 1 e 2, poderá ter atribuídas turmas de reforço/recuperação, de acordo com a Resolução SE 37/2019;

4. O Centro de Recursos Humanos confere se a carga horária registrada no sistema está correta;

5. Caso seja necessário realizar correções, o Diretor do Centro de Recursos Humanos solicita ao Gerente de Organização Escolar da escola para que as alterações sejam feitas no sistema;

Regularmente, a inserção da carga horária deste Projeto no sistema deverá ser efetuada pelo GOE e conferida pela equipe CRH da Diretoria, observado o cronograma mensal de digitação da folha de pagamento.

Ressaltamos que, no presente mês, o sistema estará disponível para digitação a partir de 05/09/2019.

Atenciosamente.

COPED/CITEM/CGRH

ARQUIVO ANEXO

 Tutorial Resolução 37